



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Caatiba**

quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano VII - Edição nº 00660 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Caatiba publica**



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

[www.caatiba.ba.gov.br](http://www.caatiba.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D15D11D3BE7668A16A78702DCFDEE94B

## Prefeitura Municipal de Caatiba

# SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 08-2020.
- TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 09-2020.
- TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 10-2020.
- TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 11-2020.
- TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 12-2020.
- TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 13-2020.
- TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 15-2020.
- TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 16-2020.
- TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 17-2020.
- TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 19-2020.
- TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20-2020.
- TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 21-2020.
- TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 22-2020.
- DECRETO Nº 302/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



**DECRETO 302/2020**

**DE 24 de NOVEMBRO 2020.**

Declara “**Situação de Emergência**” nas áreas do município de Caatiba afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, conforme IN/MI Nº 02/2016.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, em especial com o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608/12, em observância ao quanto disposto no artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.257/2010, e na Instrução Normativa nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional, que dispõem sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), e ainda

**CONSIDERANDO** que o alto índice de precipitações pluviométricas no município, com cerca de 140 milímetros de chuvas, ocorridas na madrugada do dia 20 de Novembro de 2020, contribuíram para prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO** a existência de pessoas desalojadas, desabrigadas, e afetados diretamente pelas chuvas intensas e os danos materiais dela provenientes;

**CONSIDERANDO** que as diversas ocorrências de inundações, alagamentos e enxurradas, sendo ainda, realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e demais secretarias municipais;

**CONSIDERANDO** que as medidas até então adotadas pelo Município, com utilização de sua capacidade normal de atuação, recursos humanos, materiais e institucionais não são suficientes para o restabelecimento da situação de normalidade no Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal para prestar assistência às pessoas atingidas e a adoção de medidas reparadoras, bem como a necessidade da atuação conjunta e complementar de

# Prefeitura Municipal de Caatiba

órgãos e entidades estaduais e federais nas ações de resposta, restabelecimento e reconstrução.

**CONSIDERANDO** que o parecer técnico da COMPDEC, relatando as ocorrências deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada “**Situação de Emergência**” nas áreas da **SEDE** do município, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4 Conforme IN/MI Nº 02/2016.

**Art. 2º.** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações e medidas urgentes e necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade, assim como de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução/desobstrução.

**Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias

# Prefeitura Municipal de Caatiba

consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um período de 60 (sessenta) dias, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 24  
NOVEMBRO DE 2020.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
PREFEITA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2020

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAATIBA, E A EMPRESA ADRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO 00451261518.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.<sup>a</sup> Maria Tania Ribeiro Sousa, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, com **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na 12.091.398/0001-06, inscrito no CNPJ sob o nº Av. Francisco Viana, nº 19, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Uilton Roldão Neres** e do outro lado a empresa **ADRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO 00451261518**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.411.939/0001-03, com sede na Faz Serra Pelada Sn Casa/Reg Serra Pelada/Caatiba, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, item 01 e 02, oriundos do Pregão Presencial nº 030/2019.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por *iguais/sucessíveis* períodos, com base no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/10/2020 a 31/12/2020.

**2.2** – A renovação terá o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**2.3** – Ficando, portanto o valor global para o período de 03 meses de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Serviços de Transporte de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município e Caatiba					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de serviços de um Veículo tipo popular, capacidade mínima para 4 passageiros (destinado no transporte de Médicos, enfermeiros e equipe de apoio da sede, povoados e zona rural deste Município). Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	03	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2	Prestação de serviços de um Veículo tipo popular, capacidade mínima para 4 passageiros (destinado no transporte de Médicos, enfermeiros e equipe de apoio da sede, povoados e zona rural deste Município). Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	03	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
---	---	-----	----	--------------	--------------

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:**

105 - Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 15%

2026- manutenção dos serviços de saúde – FNS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual/sucessível período, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba - Bahia, 02 de outubro de 2020.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal – Contratante

**ADRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO 00451261518**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/2020

#### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAATIBA, E GILSON DE JESUS SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª Maria Tania Ribeiro Sousa, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e o **Sr. Uilton Roldão Neres** e do outro lado a empresa **GILSON DE JESUS SANTOS**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº 020.571125-19, com sede na Rua FAZ. JUSSARA, Caatiba, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas das Secretarias de Administração e Assistência Social, **item 09 e 25**, oriundos do Pregão Presencial nº 030/2019.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por *iguais/sucessivos* períodos, com base no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/10/2020 a 31/12/2020.

**2.2** – A renovação terá o valor mensal de R\$ 2.213,00 (dois mil duzentos e treze reais).

**2.3** – Ficando, portanto o valor global para o período de 03 meses de R\$ 6.639,00 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais).

TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS					
Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
9	Prestação de Serviços de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte dos feirantes da zona rural (Região da Jussara) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da contratante.	Mês	03	R\$ 1.158,00	R\$ 3.474,00
SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

25	Prestação de Serviços de um automóvel Tipo popular, capacidade mínima para 4 passageiros, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas de portas com acionamento automático, para uso dos serviços da Secretaria de Assistência Social . Motorista e Combustível por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	MÊS	03	R\$ 1.055,00	R\$ 3.165,00
----	--	-----	----	--------------	--------------

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária a seguir especificada:

#### Unidade Orçamentária:

102 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

107- Fundo Municipal de Assistência Social

#### Projeto/Atividade:

2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Adm. e Finanças

2042- programa primeira infância

2044- manutenção do programa IGDBF

2048- serviços de convivência e fortalecimento de vínculos

2049- manutenção dos serviços de assistência social – FMAS

#### Elemento de Despesa:

3390.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual/sucessive! período, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba - Bahia, 02 de outubro de 2020.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal – Contratante

**GILSON DE JESUS SANTOS**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 010/2020

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAATIBA, E VILSON CAMPOS SOUSA 43438237504.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.<sup>a</sup> Maria Tania Ribeiro Sousa, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e o **Sr. Uilton Roldão Neres** e do outro lado a empresa **VILSON CAMPOS SOUSA 43438237504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.462.003/0001-66, com sede na Faz Riacho Do Peneiro S/Nº, Caatiba-BA, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria de Administração, **item 20 e 21**, oriundos do Pregão Presencial nº 030/2019.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por *iguais/sucessíveis* períodos, com base no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/10/2020 a 31/12/2020.

**2.2** – A renovação terá o valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**2.3** – Ficando, portanto o valor global para o período de 03 meses de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS					
Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
20	Prestação de serviços de um Veículo tipo CAMINHÃO porte médio, com capacidade de carga de até 6.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região do Peneiro) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	MÊS	03	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

21	Prestação de serviços de um Veículo tipo CAMINHÃO porte médio, com capacidade de carga de até 6.000kg , com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região do Rio Chico do Bode) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	MÊS	03	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
----	--	-----	----	--------------	--------------

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:**

102 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Projeto/Atividade:**

2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Adm. e Finanças

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual/sucessive! período, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba - Bahia, 02 de outubro de 2020.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal – Contratante

**VILSON CAMPOS SOUSA 43438237504**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2020

#### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAATIBA, E AILTON LOPES DA SILVA 34120459500.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.<sup>a</sup> Maria Tania Ribeiro Sousa, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e o **Sr. Uilton Roldão Neres** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na 12.091.398/0001-06, com endereço à Av. Francisco Viana, nº 19, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Uilton Roldão Neres** e do outro lado a empresa **AILTON LOPES DA SILVA 34120459500**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.334.330/0001-41, com sede na Rua 1 / Loteamento Cidade N / Caatiba, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Administração, **item 03 e 17**, oriundos do Pregão Presencial nº 030/2019.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por *iguais/sucessíveis* períodos, com base no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/10/2020 a 31/12/2020.

**2.2** – A renovação terá o valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**2.3** – Ficando, portanto o valor global para o período de 03 meses de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Serviços de Transporte de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município e Caatiba					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
3	Prestação de serviços de um Veículo tipo popular, capacidade mínima para 4 passageiros (destinados no transporte de pacientes carentes da sede, povoados e zona rural deste Município para outros Municípios) realização de exames em outros Municípios. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	MÊS	03	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

				UNITÁRIO	TOTAL
17	Prestação de serviços tipo CAMINHÃO porte médio, com capacidade de carga de até 6.000kg , com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região do Rio de Areia) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:**

102 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

105 - Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Adm. e Finanças

2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 15%

2026- manutenção dos serviços de saúde – FNS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual/sucessível período, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba - Bahia, 02 de outubro de 2020.



# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal – Contratante

**AILTON LOPES DA SILVA 34120459500**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2020

#### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAATIBA, E ALEXANDRE ASTERIO NETO 69412375891.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.<sup>a</sup> Maria Tania Ribeiro Sousa, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e o **Sr. Uilton Roldão Neres** e **ALEXANDRE ASTERIO NETO 69412375891**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.601.366/0001-72, com sede na Rua Lelio Brito 94 Casa / Panorama / Caatiba, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretarias de Administração e Transporte e Estradas, **item 08 e 22**, oriundos do Pregão Presencial nº 030/2019.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por *iguais/sucessíveis* períodos, com base no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/10/2020 a 31/12/2020.

**2.2** – A renovação terá o valor mensal de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

**2.3** – Ficando, portanto o valor global para o período de 03 meses de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS					
Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
08	Prestação de serviços de um veículo Tipo utilitário de porte médio, com capacidade de carga de 1.000kg a 1.800kg, com capacidade para 03 passageiros, (suporte logístico, transportando lubrificantes, ferramentas, acessórios e funcionários que estão prestando serviços nas estradas vicinais e ruas deste Município) com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	03	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

22	Prestação de serviços de um Veículo tipo CAMINHÃO, com capacidade de carga de 7.000 até 8.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região da Jaqueira 02) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante	Mês	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
----	--	-----	----	--------------	--------------

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:**

- 109 - Secretaria Municipal de Transportes e Estradas
- 102 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Projeto/Atividade:**

- 2053 -Manutenção da Secretaria de Transportes e Estradas
- 2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Adm. e Finanças

**Elemento de Despesa:**

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por *igual/sucessível* período, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba - Bahia, 02 de outubro de 2020.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal – Contratante

**ALEXANDRE ASTERIO NETO 69412375891**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2020

#### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAATIBA, E CLEITON SILVA DE SOUZA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª Maria Tania Ribeiro Sousa, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e **CLEITON SILVA DE SOUZA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 028.785.925-81, com sede na Rua Lelio Brito, nº 58, Bairro Panorama, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria de Administração, **item 11 e 13**, oriundos do Pregão Presencial nº 030/2019.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por *iguais/sucessíveis* períodos, com base no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/10/2020 a 31/12/2020.

**2.2** – A renovação terá o valor mensal de R\$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

**2.3** – Ficando, portanto o valor global para o período de 03 meses de R\$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
11	Prestação de serviços de um Veículo tipo CAMINHÃO, com capacidade de carga de 7.000 até 8.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região do Pé de Ladeira) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta do(o) Contratado(a) e combustível por conta da contratante.	Mês	03	R\$ 1.095,00	R\$ 3.285,00
13	Prestação de serviços de um Veículo tipo CAMINHÃO, com capacidade de carga de até 6.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região de Bica da Serra) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da contratante.	Mês	03	R\$ 1.400,00	R\$4.200,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:**

102 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Projeto/Atividade:**

2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Adm. e Finanças

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa física.

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por *igual/sucessível* período, na forma prevista na legislação vigente, limitada a *60 (sessenta)* meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba - Bahia, 02 de outubro de 2020.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal – Contratante

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**CLEITON SILVA DE SOUZA**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2020

#### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAATIBA, E DANIEL ALMEIDA SOARES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.<sup>a</sup> Maria Tania Ribeiro Sousa, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e **DANIEL ALMEIDA SOARES**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº 005.255.417-13, com sede na Fazenda Serra Pelada – Caatiba/Ba, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria de Administração, **item 12 e 24**, oriundos do Pregão Presencial nº 030/2019.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por *iguais/sucessíveis* períodos, com base no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/10/2020 a 31/12/2020.

**2.2** – A renovação terá o valor mensal de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

**2.3** – Ficando, portanto o valor global para o período de 03 meses de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
12	Prestação de Serviços de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região de Bica da Serra) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da contratante.	Mês	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
24	Prestação de Serviços de Veículo tipo CAMINHÃO, com capacidade de carga de até 6.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região Do balancinha) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da contratante.	Mês	03	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:**

102 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Projeto/Atividade:**

2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Adm. e Finanças

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa física.

#### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por *igual/sucessível* período, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

#### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba - Bahia, 02 de outubro de 2020.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal – Contratante

**DANIEL ALMEIDA SOARES**  
Empresa Contratada

# Prefeitura Municipal de Caatiba



*Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2020

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAATIBA, E EDILSON BRITO SOUZA 03793765806.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.<sup>a</sup> Maria Tania Ribeiro Sousa, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e **EDILSON BRITO SOUZA 03793765806**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.599.788/0001-50, com sede na Rua Reis Pacheco, nº 25 Caatiba-BA, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria de Administração, **item 16**, oriundos do Pregão Presencial nº 030/2019.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por *iguais/sucessíveis* períodos, com base no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/10/2020 a 31/12/2020.

**2.2** – A renovação terá o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**2.3** – Ficando, portanto o valor global para o período de 03 meses de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
16	Prestação de serviços de um Veículo tipo CAMINHÃO, com capacidade de carga de até 6.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região do Jacinto) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária a seguir especificada:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**Unidade Orçamentária:**

102 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Projeto/Atividade:**

2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Adm. e Finanças

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

**IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual/sucessível período, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

**VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba - Bahia, 02 de outubro de 2020.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal – Contratante

**EDILSON BRITO SOUZA 03793765806**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



*Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2020

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAATIBA, E EDNALDO BRITO SOUZA 43434606572.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.<sup>a</sup> Maria Tania Ribeiro Sousa, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e **EDNALDO BRITO SOUZA 43434606572**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.600.122/0001-75, com sede na Praça Cleriston Andrade Nº 120 Caatiba-BA, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria de Agricultura, **item 26**, oriundos do Pregão Presencial nº 030/2019.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por *iguais/sucessíveis* períodos, com base no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/10/2020 a 31/12/2020.

**2.2** – A renovação terá o valor mensal de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

**2.3** – Ficando, portanto o valor global para o período de 03 meses de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
26	Prestação de Serviços de Veículo tipo popular, capacidade mínima para 4 passageiros (destinado no transporte dos Funcionários e equipe de apoio, para zonas rurais e cidades circunvizinhas). Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	MÊS	03	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária a seguir especificada:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

**Unidade Orçamentária:**

108 - Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento

**Projeto/Atividade:**

2051- Manutenção da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual/sucessível período, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

**VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba - Bahia, 02 de outubro de 2020.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal – Contratante

**EDNALDO BRITO SOUZA 43434606572**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

# Prefeitura Municipal de Caatiba



*Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2020

#### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAATIBA, E JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.<sup>a</sup> Maria Tania Ribeiro Sousa, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na 12.091.398/0001-06, inscrito no CNPJ sob o nº Av. Francisco Viana, nº 19, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Uilton Roldão Neres** e do outro lado **JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº 644.045.795-00, com sede em Caatiba-Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria de Administração e Saúde, **item 04 e 07**, oriundos do Pregão Presencial nº 030/2019.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por *iguais/sucessivos* períodos, com base no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/10/2020 a 31/12/2020.

**2.2** – A renovação terá o valor mensal de R\$ 3.606,00 (três mil seiscentos e seis reais).

**2.3** – Ficando, portanto o valor global para o período de 03 meses de R\$ 10.818,00 (dez mil oitocentos e dezoito reais).

Serviços de Transporte pacientes para realização de Hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do Município e Caatiba					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
4	Prestação de Serviços de um Veículo tipo popular, capacidade mínima para 4 passageiros (destinado ao Transporte de pacientes para realização de Hemodiálise deste Município para o Município de Vitória da Conquista ou Itapetinga 03 vezes por semana). Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
<b>TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS</b>					

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
7	Prestação de Serviços de um automóvel Tipo utilitário, com capacidade mínima para 2 passageiros, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas de portas com acionamento automático, para uso dos serviços da Secretaria de Administração. Motorista e Combustível por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	03	R\$ 2.106,00	R\$ 6.318,00

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:**

102 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

105 - Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:**

2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Adm. e Finanças

2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 15%

2026- manutenção dos serviços de saúde – FNS

**Elemento de Despesa:**

3390.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual/sucessível período, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

Caatiba - Bahia, 02 de outubro de 2020.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal – Contratante

**JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2020

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAATIBA, E PAULO SERGIO FERREIRA PAIVA 70956804500.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.<sup>a</sup> Maria Tania Ribeiro Sousa, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e **PAULO SERGIO FERREIRA PAIVA 70956804500**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.409.908/0001-00, com sede na REGIAO DE BICA DA SERRA S/Nº, Caatiba-BA, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria de Administração, **item 15 e 23**, oriundos do Pregão Presencial nº 030/2019.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por *iguais/sucessíveis* períodos, com base no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/10/2020 a 31/12/2020.

**2.2** – A renovação terá o valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**2.3** – Ficando, portanto o valor global para o período de 03 meses de R\$ 9.600,00 (nove mil e seicentos reais).

TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS					
Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
15	Prestação de Serviços de um Veículo tipo CAMINHÃO, com capacidade de carga de 7.000 até 8.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região da Alagoinha) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	03	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

23	Prestação de Serviços de um automóvel Tipo utilitário, com capacidade mínima para 2 passageiros, com capacidade de carga de até 1.000kg, (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região da Estiva) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante	Mês	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
----	--	-----	----	--------------	--------------

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:**

102 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Projeto/Atividade:**

2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Adm. e Finanças

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual/sucessível período, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba - Bahia, 02 de outubro de 2020.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal – Contratante

**PAULO SERGIO FERREIRA PAIVA 70956804500**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2020

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAATIBA, E OBERIO FERREIRA DE ALMEIDA 26476775812.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.<sup>a</sup> Maria Tania Ribeiro Sousa, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e **ROBERIO FERREIRA DE ALMEIDA 26476775812**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.567.939/0001-99, com sede na Praça Cleriston Andrade Nº 02, Caatiba-BA, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria de Administração, **item 14 e 19**, oriundos do Pregão Presencial nº 030/2019.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por *iguais/sucessíveis* períodos, com base no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/10/2020 a 31/12/2020.

**2.2** – A renovação terá o valor mensal de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

**2.3** – Ficando, portanto o valor global para o período de 03 meses de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS					
Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
14	Prestação de serviços de um Veículo tipo CAMINHÃO, com capacidade de carga de 7.000 até 8.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região de Serra Pelada Borges) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	03	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

19	Prestação de serviços de um Veículo tipo CAMINHÃO, com capacidade de carga de 7.000 até 8.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região de Serra Pelada Roldão) para a sede deste município) Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
----	---	-----	----	--------------	--------------

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:**

102 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Projeto/Atividade:**

2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Adm. e Finanças

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual/sucessível período, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba - Bahia, 02 de outubro de 2020.



# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal – Contratante

**OBERIO FERREIRA DE ALMEIDA 26476775812**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2020

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAATIBA, E SABINO NUNES DE ANDRADE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.<sup>a</sup> Maria Tania Ribeiro Sousa, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e **SABINO NUNES DE ANDRADE**, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF nº 193.412.128-20, com sede na Rua 1 / Loteamento Cidade N / Caatiba-Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de transporte diverso em atendimento as demandas da Secretaria de Administração, **item 06**, oriundos do Pregão Presencial nº 030/2019.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

**2.1** - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por *iguais/sucessivos* períodos, com base no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/10/2020 a 31/12/2020.

**2.2** – A renovação terá o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**2.3** – Ficando, portanto o valor global para o período de 03 meses de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS					
Serviços de Transporte de Materiais Diversos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
6	Prestação de serviços de um automóvel Tipo utilitário, com capacidade mínima para 2 passageiros, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas de portas com acionamento automático, para uso dos serviços da Secretaria de Administração. Motorista e Combustível por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante.	Mês	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:**

102 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Projeto/Atividade:**

2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Adm. e Finanças

**Elemento de Despesa:**

3390.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física

#### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por *igual/sucessível* período, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

#### VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba - Bahia, 02 de outubro de 2020.

**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal – Contratante

**SABINO NUNES DE ANDRADE**  
Empresa Contratada

# Prefeitura Municipal de Caatiba



*Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_